



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.559/2024

Dispõe sobre a alteração a redação da Lei Municipal nº 1.099/2015, instituindo o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Carambeí/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.099/2015, passando a dispor o seguinte:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Carambeí/PR.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 7º da Lei Municipal nº 1.099/2015, passando a dispor o seguinte:

Art. 7º O Conselho, no exercício de suas atribuições, está sujeito a fiscalização da Coordenação Estadual dos Consegs/Ceconseg-PR e do Secretário de Segurança do Estado do Paraná ou outro órgão que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 1.099/2015.

Carambeí-PR, 04 de dezembro de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/12/2024

